



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.012497/2023-11

Unidade Gestora: 153173 - FNDE

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, com sede e foro na Capital da República, localizado no S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representada pela sua Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADAS, brasileira, matrícula SIAPE n.º 1477920, nomeada por meio da Portaria n.º 1.975, de 09 de março de 2023, publicada no D.O.U de 10/03/2023, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o **Contrato nº 47/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.408.690/0001-15, estabelecida no SAAN Quadra 02 Lote 1150, Zona Industrial – Brasília/DF, CEP 70.632-200, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente por meio do Despacho DIRAD nº 3592422/2023, após análise do teor da correspondência da CONTRATADA (SEI nº 3480109), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (SEI nº 3480111), celebrada pelo SINDESP-SINDESV/DF registrada no MTE no dia 29/03/2023, sob o nº DF000178/2023, com vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 1º de janeiro de 2023, além do teor do Despacho DISEC nº 3480871/2023 e do Despacho COSEL nº 3502065/2023, faz-se necessário apostilar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância ao disposto na sua Cláusula Sexta e na Cláusula Vigésima do Termo de Referência, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação** de preços do **Contrato nº 47/2021**, a partir de **1º/01/2023**, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexadas a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 55, Inc. III, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação dos preços do **Contrato nº 47/2021**, a partir de **01/01/2023**, a estimativa do **valor global** do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 2.409.255,84** (dois milhões, quatrocentos e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 2.544.879,96** (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo a seguir:

Repactuação CCT 2023/2023							
POSTO	QTE DE PROF.	QTE DE POSTOS	UNITÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL	UNITÁRIO MENSAL DO POSTO	VALOR GLOBAL MENSAL DOS POSTOS	ITEM	TOTAL GLOBAL (12 MESES)
Posto 12x36 Diurno Armado	6	3	R\$ 7.241,95	R\$ 14.483,90	R\$ 43.451,70	1	R\$ 521.420,40

12x36 Diurno Desarmado	10	5	R\$ 7.248,83	R\$ 14.497,66	R\$ 72.488,30	2	R\$ 869.859,60
12x36 Noturno Armado	8	4	R\$ 7.952,06	R\$ 15.904,12	R\$ 63.616,48	3	R\$ 763.397,76
12x36 Noturno Desarmado	2	1	R\$ 7.958,94	R\$ 15.917,88	R\$ 15.917,88	4	R\$ 191.014,56
5x2 (44hrs) Diurno	1	1	R\$ 7.676,20	R\$ 7.676,20	R\$ 7.676,20	5	R\$ 92.114,40
Supervisor (44hrs) Diurno	1	1	R\$ 8.922,77	R\$ 8.922,77	R\$ 8.922,77	6	R\$ 107.073,24
VALOR TOTAL	28	15			R\$ 212.073,33	***	R\$ 2.544.879,96

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO, a partir de 01/01/2023, será de **R\$ 212.073,33** (duzentos e doze mil setenta e três reais e trinta e três centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI n.º 3578710).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 79.867,54** (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), **para o período de 01/01/2023 até 02/08/2023**, final da vigência do Contrato, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme detalhado abaixo:

4.2. Para o exercício de 2023, de 01/01/2023 a 02/08/2023, estimou-se o importe de **R\$ 79.867,54** (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), que correrá às expensas da Nota de Empenho n.º 2023NE000225, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Número de Empenho	Data de Emissão	Valor
169961	1000000000	339037	2023NE000225	23/05/2023	R\$ 99.248,65

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **01/01/2023**.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura deste Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento deste termo, garantia complementar a fim de manter a garantia prestada em total correspondente a **5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato**, nos termos estabelecidos na Cláusula Sétima do Contrato original.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS**, Diretor(a) de Administração, em 23/06/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598172** e o código CRC **6D077093**.